



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 257/XI-2º/2014-15

(Regulamento do Bairro da Nossa Senhora da Piedade)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2014, realizada no dia 19 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 70/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 16/12/2014, sobre o “Regulamento do Bairro da Nossa Senhora da Piedade”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que o Bairro da Nossa Senhora da Piedade surgiu por promoção direta do Estado, de casas económicas destinadas ao operariado, na periferia da Cidade de Almada, mas também na sua proximidade imediata, viabilizando assim, as deslocações casa/trabalho, constituindo-se como uma pequena unidade urbana isolada e fechada em si própria, sendo certo que, o facto de ter sido uma operação planeada e o contexto social dos destinatários, conferiu-lhe, naturalmente, um carácter unitário e identitário próprios;

Considerando que os projetos das diversas tipologias, tendo sido elaborados em época anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e portanto sem regras que impusessem as condições mínimas de habitabilidade dos fogos, resultaram na construção de tipologias que, logo após a entrada em vigor no mencionado regulamento, não se conformavam com os critérios mínimos, designadamente, de conforto e de dimensão, ainda hoje vigentes;



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 257

Tendo presente que não obstante as restrições do ponto de vista da habitabilidade resultantes das tipologias originais, o marcado fator identitário e singular do “Bairro” tem-se constituído como um aspeto determinante na procura que se tem verificado, por famílias, que procuram no contexto da Cidade uma oferta qualificadora e diferenciada, sustentada numa tipologia e vivência urbana próprias.

Considerando que é necessário dotar o bairro e as respetivas unidades habitacionais, dos meios necessários à sua adaptação e requalificação da vivência contemporânea, de forma a que as construções mantenham a sua identidade e coerência com o contexto urbano em que se inserem.

Impõe-se assim a necessidade de estabelecer regras precisas que, possibilitem a adaptação das tipologias existentes, permitindo a existência de melhores condições de conforto, nomeadamente no que se refere às áreas dos compartimentos das habitações, sem que com isso se descaracterize o “Bairro”, mantendo-se os elementos arquitetónicos e urbanos essenciais que lhe conferem o carácter unitário e identitário mencionados.

Considerando também que a Câmara Municipal, em cumprimento das disposições legais, submeteu a apreciação pública o projeto de Regulamento do Bairro, através de Edital e sua publicação no Diário da República, de 26 de fevereiro, 2ª série e ainda realizou duas sessões com os cidadãos de apresentação e discussão do referido projeto de regulamento.

Considerando ainda que a apreciação pública proporcionou a apresentação de duas propostas que determinaram quatro alterações.

Considerando finalmente que a Câmara Municipal submete à apreciação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento do bairro da Nossa Senhora da Piedade.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 257

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o Regulamento do Bairro da Nossa Senhora da Piedade, nos precisos termos da deliberação camarária de 16 de dezembro de 2014.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)